

Resolução nº : 14283/2001
Protocolo nº : 446092/01
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : FRANCISCO RODRIGUES DE QUADROS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10397/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18430/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente